



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br



PORTARIA Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o emprego público de Agente de Leituras, em razão de desistência tácita do candidato anteriormente convocado, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO GIMENES, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 01/2024;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 13/2025 no Diário Oficial do Município, edição nº 1537, de 10 de abril de 2025, às fls. 3 e 4, que nomeou o candidato **Giovanni Ailton Fazio Pereira** para o emprego público de **Agente de Leituras**;

CONSIDERANDO o não comparecimento e a ausência de manifestação formal do candidato nomeado dentro do prazo legal, caracterizando desistência tácita da vaga;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à nomeação, respeitando-se a ordem de classificação do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **Carlos Rafael Barbieri**, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, com nota **155**, classificado em **3º lugar** para o emprego público de **Agente de Leituras**, para provimento da vaga destinada à **cadastro de reserva**.

Art. 2º O candidato nomeado fica desde já convocado para tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste ato, apresentando, no ato da posse, toda a documentação exigida para a comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, conforme disposto no **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, item 4 – DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO** do Edital nº 01/2024.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado, a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido ou o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos implicará na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos dela decorrentes.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao **Regime Jurídico Único** e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 13 de maio de 2025.

José Roberto Gimenes
Superintendente do SAAE de Pirajuí